

## LEI MUNICIPAL Nº 3.657, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza a transferência de recursos financeiros ao Hospital Beneficente Nossa Senhora de Fátima e autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00.

### PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no inciso IV, do art. 63, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Executivo municipal fica autorizado a transferir recursos financeiros ao Hospital Beneficente Nossa Senhora de Fátima no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) com finalidade para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

**Art. 2º** Para atender as despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal fica autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2022 – Lei Municipal nº 3.605, de 15 de dezembro de 2021 - no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão .....: 09 SECRETARIA DA SAÚDE

Unidade .....: 02 FMS-União

Categoria	Descrição	Conta	Rcso	Valor(R\$)
10.302.5599.3008.	Incentivo Temporário Custeio Assist. Hospitalar e Ambulatorial			
3.3.3.5.0.41.00.000000	CONTRIBUIÇÕES	6774	4501	250.000,00

**Art. 3º** O Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo anterior será coberto através da previsão de arrecadação a maior decorrente do auxílio financeiro proveniente do Ministério da Saúde conforme Portaria nº 736/2022 – código de vinculação 4501 – a se verificar no exercício financeiro corrente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Flores da Cunha**, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

**CÉSAR ULIAN**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado  
Em 29/06/2022

---

*César Conz*  
Sec. Administração e Governo

